



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATOS 281-1_2023 E 284_2023
- EXTRATO- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA DE PRAZO - CONTRATO 532-2022

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 25, I da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 – ADJUDICA o objeto, objetivando o fornecimento de materiais didáticos da Coleção Empreendedorismo e Projeto de Vida, para o segmento de educação infantil, destinados aos alunos, professores e gestores desse segmento, para serem utilizados no ano de 2023, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, deste município. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com a empresa EDITORA FTD S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.186.490/0006-61, situada a Rua Rui Barbosa, 156 - Bela Vista - São Paulo - SP, CEP 01326-010. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 268.320,00 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e vinte reais). Comissão Permanente de Licitação, 05 de abril de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, I da Lei nº 8.666/93, Lei 14.039/2020 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com EDITORA FTD S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.186.490/0006-61, situada a Rua Rui Barbosa, 156 - Bela Vista - São Paulo - SP, CEP 01326-010. OBJETO: Fornecimento de materiais didáticos da Coleção Empreendedorismo e Projeto de Vida, para o segmento de educação infantil, destinados aos alunos, professores e gestores desse segmento, para serem utilizados no ano de 2023, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, deste município. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 268.320,00 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e vinte reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2023, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: EDITORA FTD S.A. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 25, I da Lei nº 8.666/93, Lei 14.039/2020 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 007/2023 – Objetivando o fornecimento de materiais didáticos da Coleção Empreendedorismo e Projeto de Vida, para o segmento de educação infantil, destinados aos alunos, professores e gestores desse segmento, para serem utilizados no ano de 2023, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com EDITORA FTD S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.186.490/0006-61, situada a Rua Rui Barbosa, 156 - Bela Vista - São Paulo - SP, CEP 01326-010. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global do objeto de: R\$ 268.320,00 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e vinte reais). Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 291/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: EDITORA FTD S.A, CNPJ nº 61.186.490/0006-61. OBJETO: Fornecimento de materiais didáticos da Coleção Empreendedorismo e Projeto de Vida, para o segmento de educação infantil, destinados aos alunos, professores e gestores desse segmento, para serem utilizados no ano de 2023, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, deste município. VALOR TOTAL: R\$ 268.320,00 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e vinte reais). ASSINATURA: 05 de abril de 2023. VIGÊNCIA: 05 de abril de 2024.**



CACULÉ
P R E F E I T U R A

**EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 284/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA, CNPJ/MF nº 15.257.819/0001-06, I.E. Nº. 00.949.396-NO, I.M. nº 044562/001-63. **OBJETO:** prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Caculé na mídia eletrônica do Caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **ASSINATURA:** 23 de março 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO - SRP**
CONTRATO Nº 281-1/2023

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, CNPJ nº 14.878.572/0001-82. **CONTRATADO:** ALINE SOUSA TEIXEIRA DE BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.252.488/0001-03. **OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores em atendimentos às demandas das diversas secretarias municipais, conforme especificações no termo de referência e da Ata de Registro de Preços nº 018/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 198.494,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). **ASSINATURA:** 21 de março 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 532/2022

OMUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, situado na Rua Rui Barbosa, nº 26 – Centro – Caculé – Bahia – CEP 46.300.000, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **VSG ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.084.642/0001-54, com sede na Rua Novo Mundo, 10, São Cristóvão, Caculé - BA, CEP 46.300-000, neste ato representada por Victor Santos Goncalves, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1426205643 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 053.957.725-10, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Edital da Tomada de Preço nº 006/2022, referente ao Lotes 02 e 03, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1 - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a Prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário e dos eventuais termos aditivos de valor dele oriundos, conforme previsão expressa no Edital do TOMADA DE PREÇO nº 006/2022 e no próprio contrato de execução de serviços e obras de engenharia com reformas e/ou ampliação em Prédios Públicos Municipais, vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Edital Tomada de Preço nº 006/2022, referente ao Lotes 02 e 03. **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO E PRAZO** 2.1 - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 532/2022, por período de 30 dias, com base legal no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência até 22 de abril de 2023. 2.2 – O valor global deste instrumento de prorrogação contratual é de R\$ 278.754,68 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 3.1 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: **UNIDADE: 020400 Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROJETO/ATIVIDADE: 1.091 Construção e Ampliação de Unidades Escolares 1.093 Construção e Ampliação de Prédios Escolares – FUNDEB 2.096 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação ELEMENTO: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes** **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA** 4.1 - Por se tratar de serviços de natureza continuada, por atender ao inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido e pelo fato de sua proposta ainda se manter igual e vantajosa para a Administração Pública; além da demanda contínua pelo objeto, vez que a publicação dos atos desta administração no Diário da União e Jornal de Grande Circulação, são fundamentais para o bom andamento dos trabalhos desta municipalidade, bem como ao atendimento do interesse público e do princípio da publicidade. **V - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo. **VI - CLÁUSULA QUINTA FORO** 6.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Caculé, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas. 6.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial. Caculé- Bahia, 23 de março de 2023. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal – Contratante **VSG ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** Empresa Contratada.